



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal  
Gabinete  
Comissão Executora do Contrato de Concessão dos Serviços de  
Iluminação Pública do Distrito Federal

Ofício N° 186/2025 - SODF/GAB/CECC

Brasília-DF, 14 de novembro de 2025.

Ao Senhor  
**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**  
Presidente  
CEB Iluminação Pública e Serviços

**Assunto:** Contrato de Concessão - Apuração da Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, que entre si celebraram a CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES) e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), naquela ocasião, então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) (145519719), o qual passou a ter eficácia no dia 25 de março de 2024, com a emissão da Ordem de Serviços - Ordem de Execução de Obra n.º 1 (145519737), apresentamos a memória de cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva (CME), conforme estipulado no Contrato de Concessão e seus anexos.

2. Considerando a apresentação da nota fiscal atestada pelo PODER CONCEDENTE no Atesto n.º 50/2025 - SODF/GAB/CECC (185494071) e detalhadas na tabela:

Nota Fiscal	Contrato	Empenho	Fonte	Valor Principal CME	Valor do Reajuste Setembro/2025	FME Setembro (70%)	Valor Total a Pagar	Código SEI
64/2025	Concessão S/N	068/2025	134	R\$ 4.777.220,89	R\$ 387.851,81	R\$ 2.066.029,07	R\$ 7.231.101,77	185459597 185493499

3. Considerando o conteúdo do Relatório Circunstaciado n.º 10/2025 - SODF/GAB/CECC (185495085), assim como a conclusão do fluxo orçamentário comprovados pela Nota de Lançamento (187169605), Previsão de Pagamento (187359674) e Ordem Bancária (187398556).

4. Vimos encaminhar os autos para providências junto ao BANCO visando a conclusão do processo de pagamento da contraprestação mensal no valor de **R\$ 6.999.706,51 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos)**, já descontados os impostos, conforme previsto na *Cláusula 16<sup>a</sup> - Remuneração da Concessionária* do Contrato de Concessão.

5. Ademais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CARDOSO PINTO - Matr.0285412-0**,  
**Coordenador(a) da Comissão**, em 14/11/2025, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=187398123](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=187398123) código CRC= **E7B0B1C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guará - CEP 7121500  
- DF  
Telefone(s): 3306-5040  
Sítio - [so.df.gov.br](http://so.df.gov.br)

---

04028-00000759/2025-47

Doc. SEI/GDF 187398123